



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



## Seção II

ANO XXV — N.º 48

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1970

BRASÍLIA — D F

## SENADO FEDERAL

### ATA DA 54.ª SESSÃO EM 15 DE JUNHO DE 1970

#### 4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. FERNANDO CORRÉA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Cattete Pinheiro — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Manoel Villaça — Argeimiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — José Leite — Antônio Fernandes — Carlos Lindenbergs — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Mello Braga — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Não há expediente a ser lido.

Tem a palavra o Sr. Senador José Guiomard, primeiro orador inscrito.

O SR. JOSÉ GUIOMARD (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, acreanos, comemoramos hoje o 8.º aniversário do Estado do Acre!

Em 15 de junho de 1962, a Lei n.º 4.070 elevava o Território à categoria de Estado-Membro da Federação brasileira.

O sistema antigo havia durado mais de meio século. Era um fator de deseducação democrática, evidentemente. Os seus Governadores nomeados, impostos quase sempre de fora para dentro, eram verdadeiros procônsules romanos escolhidos pelos critérios os mais exóticos — parentesco, favoritismo e desemprego! A vantagem de participar da mesa grande da União Federal era ilusória, uma vez que só nos mandavam os sobejos, ou gorguetas... e quando mandavam! Desta maneira, nem Território, no melhor sentido, existia lá. Não era possível, assim, qualquer planificação.

Apesar de haver atingido idade proecta, o Território Federal não implantara, ainda, a Justiça; comarcas, como a de Feijó, criada há 25 anos, nunca vira o seu Juiz de Direito.

Seria desfilar, aqui, um rosário de lamentações, descrever o Acre-Território. Recebímos, é certo, dinheiro fácil, mas talvez por isto mesmo, durante o longo período de sessenta anos, não se criou ali economia própria... nem se encaminhou o povo para as franquias democráticas! Cultivava-se um socialismo às avessas, uma vez que não havia quase nada para repartir...

Mesmo assim, alguns Governadores cuidaram do Acre, mas a descontinuidade administrativa prejudicava enormemente os melhores esforços, sendo essa descontinuidade característica marcante do sistema.

Tampouco havia homogeneidade na origem dos Poderes — O Executivo era nomeado e os Deputados, eleitos. Daí, a dificuldade da harmonia e de um trabalho comum.

A autonomia foi a bandeira do nosso Partido pregada na Praça pública, por longos anos; o regime de Território não era conhecido no Brasil. Prevaleceu, contudo, depois da incorporação, o mesmo tipo de governo que a Bolívia adotara para o Acre. Predominou-até pouco o título de Governador-Delegado da União.

Alguns não queriam o Estado, temerosos do impôsto, mas este, ou já era cobrado pela União, ou se pagava aos Estados vizinhos. Da formidável massa de borracha, o ouro-negro que fêz do Acre daquela época a terceira região brasileira, em matéria de exportação, não ficava, in loco, um centavo sequer! O Estado viria a ser, em última análise, a capacidade de reter, no longínquo Território, pelo menos parte da formidável riqueza de bilhões que descia anualmente do Purus, do Juruá e dos afluentes dêsses grandes rios!

São decorridos 8 anos, e não se encontra mais, no Acre, quase ninguém com saudades do antigo Território, regime muito parecido com o das Capitanias Hereditárias da época do Brasil Colonial!

Dir-se-á que nem tudo está bem; mas, em compensação, a que distância estamos do Território! Por exemplo, não acreditamos nós incentivos fiscais para o caso do mais novo e mais ocidental dos nossos Estados. Eles chegarão lá como um chuveiro, e nada mais. Em verdade, não sendo pré-destinados aquêles incentivos, e sim dinheiro para livre aplicação em outros lugares, é claro que não teremos tão cedo uma chuva de cruzeiros para benefício do Acre. Justo seria que o percentual do impôsto de renda fosse maior, à medida que se caminhasse do litoral para

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA  
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO  
Chefe da Secção de Rev.são

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SÉCÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

### ASSINATURAS

**Via Superfície:**

Semestre ..... Cr\$ 20,00  
Ano ..... Cr\$ 40,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,20

**Via Aérea:**

Semestre ..... Cr\$ 40,00  
Ano ..... Cr\$ 80,00

Tiragem: 27.000 exemplares

as fronteiras. É hora de recordar aqui palavras do saudoso Deputado Fernando Ferrari, tão cedo afastado do nosso convívio pelas mãos do destino, quando o Brasil tanto precisava, ainda, da sua inteligência e mocidade. Foi um político com visão nacional dos nossos problemas. Assim, ele saudou o advento do Acre, como irmão caçula dos Estados brasileiros — "Há mais tempo, o Acre poderia ter obtido sua carta de alforria política. Pois, além de ter sido o mais antigo território do País, era aquêle que melhores perspectivas econômicas apresentou durante anos a fio. Lamentavelmente, as enormes distâncias e a ausência de uma efetiva política de integração nacional atrasaram de décenios a conquista que agora se efetiva. Tão expressiva, sem dúvida, quanto à fase da luta territorial.

A descentralização Administrativa, Judiciária e Política do novo Estado, se constituirá em vigoroso tônico para suas gastas estruturas mergulhadas nos campos e nas selvas — ninguém, entretanto, se iluda com as possibilidades do pequeno grande Estado caminhar com seus próprios pés. Não

poderá fazê-lo por si próprio, no que pese a bravura e o pioneirismo da população e dos líderes que o sustentam.

O Governo Federal tem que se convencer que aquele foi uma região que "teimou" em ser brasileira. Semelhante ao Rio Grande do Sul, lutou bravamente para ser nossa, embora ilhada pela geografia e pelas autoridades da República. Ora, já dali desponta uma grande dívida da União para com aquelas populações perdidas e distanciadas, que, realmente, pouco ou nada receberam do Poder Central em legislaturas inteiras que se passaram.

A borracha — pois ali e na Rondônia estão os maiores seringais do Brasil — os campos de criação e minérios, são elementos de riqueza fantásticos à espera do poder político que os dinamize.

Daí advogar com entusiasmo um plano trienal para o Acre e zonas semelhantes. Mesmo porque me convenço que não haverá melhor emprégo de dinheiro do que aquêle que se colocar à serviço do desenvolvimento de re-

giões-pilotos, esteios de integração, como é o Estado que surge.

Não importa que sua população, hoje, seja pequena. Povoamento não é civilização, como disse Alberto Torres. Um, ou dois, ou cinco bilhões de cruzeiros não são nada no orçamento federal, mas serão muito para o Acre que surge com receitas magras, incapazes de custear os serviços públicos mais essenciais.

**O Sr. José Ermírio** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOSÉ GUIOMARD** — Pois não, Senador.

**O Sr. José Ermírio** — O Estado do Acre representa para o País uma das mais importantes fronteiras. Longínquo, sem recursos, precisa ser visitado e conhecido pelos membros do Governo, conforme ocorre em outros Estados. V. Exa. salienta bem a necessidade do desenvolvimento do seu Estado, com o que todos estamos de acordo. Lute, nobre Senador, pela sua região, rica em minério, rica em potencial e produtos extractivos e que, por isso mesmo, não pode ficar aban-

donado, à mercê do que possa acontecer no futuro.

**O SR. JOSÉ GUIOMARD** — Obrigado a V. Exa., nobre Senador José Ermírio, pela colaboração que traz, de amigo que sempre foi do nosso Estado.

**O Sr. Sigefredo Pacheco** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOSÉ GUIOMARD** — Com muito prazer.

**O Sr. Sigefredo Pacheco** — Na data que, hoje, o Acre comemora, as felicitações devem, sobretudo, ser enviadas a V. Exa. Foi devido ao seu esforço, seu patriotismo e amor ao Acre que ele se tornou Estado da Federação. Por isso, os seus conterrâneos devem ficar, sempre, gratos ao ilustre orador, porque se goza desta independência é através dos seus esforços.

**O SR. JOSÉ GUIOMARD** — Obrigado ao nobre Senador Sigefredo Pacheco. Recordo-me, ouvindo as palavras carinhosas de V. Exa., que o seu Estado, por um dos seus filhos mais ilustres, o Marechal Taumaturgo de Azevedo, foi, em verdade, quem criou a Questão Acreana, fazendo com que o Acre se incorporasse ao Brasil. Naquela época era ele demarcador de fronteiras e não executando as ordens que trazia do Governo da República, ele se considerou um homem que cumpriu um dever acima dos seus próprios deveres, cumpriu o dever do cidadão brasileiro, ao invés de cumprir o dever militar sob o qual se encontrava. V. Exa., por seu Estado, por conseguinte, tem sido, sempre, um amigo tradicional do povo do Acre.

(Lendo.)

O Acre corta as amarras e surge como um protesto vigoroso e forte do seio da mata virgem, das distâncias e do isolacionismo, para se assentar na mesa comum da União. Nossa dever é o de recebê-lo como do mesmo sangue e da mesma crença, da mesma história e do mesmo heroísmo, na certeza que o Brasil lucrará com isto."

Sr. Presidente. Srs. Senadores. Não há o que se acrescentar nesse quadro traçado pelo grande patriota que foi o Deputado Fernando Ferrari. Ele só esteve no Acre uma vez, mas o panorama que bosquejou está completo, perfeito e atual. A lei do novo

Estado, estabeleceu uma verba Federal de investimento, como que provendo as palavras daquele amigo do Acre. Tal verba só tem uma limitação — não pode ser menor de trezentos mil cruzeiros, o que hoje não passa de uma gorjeta, tudo-se em vista sua finalidade!

Contudo, o Acre não morreu. Ao contrário, fez parte do número dos poucos Estados que tiveram saldos superavitários nos anos de 1968 e 1969. Ainda agora o seu Governador Jorge Kalume, vem de oferecer aos nordestinos tangidos pela seca, terras férteis para colocação de 300 mil flagelados, no Acre. Eis uma medida simpática e que não tem nada de novo. Foi assim que se formou o antigo Território, em consequência da grande seca de 1877. Essa migração interna, do nordeste para a Amazônia ocidental, nunca cessou inteiramente. Não se trata de uma improvisação como a Batalha da Borracha, que apesar de todos os pesares, ainda serviu à Amazônia como fator de povoamento e colonização... No Acre, por exemplo, conseguimos reter grande parte desse capital humano, nos arredores de Rio Branco; cerca de cinco mil daqueles retirantes, são hoje pequenos, ou médios seringalistas que não trocam a situação em que se encontram, por qualquer emprêgo público.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOSÉ GUIOMARD** — Com prazer, Senador Cattete Pinheiro.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — O Governo de V. Exa., no então Território do Acre, foi todo ação patriótica, dinamismo construtivo. Tive o privilégio de conhecer V. Exa. como Governador do Território do Acre, sendo eu médico do Serviço Especial de Saúde Pública. Fala V. Exa. com toda autoridade nas sugestões que apresenta, principalmente quando mostra o valor que representaria para o Território do Acre a ida de nordestinos para aquela região, não só porque quase tudo que a Amazônia tem podido realizar, há longo tempo, está marcado pela presença heróica do nordestino, como também porque nada de maior poderemos fazer, na Amazônia, enquanto não pudermos, pouco a pouco, ocupar o nosso imenso vazio. Queira

receber, portanto, nobre Senador José Guiomard, a manifestação de nosso apoio, da solidariedade da Representação do Pará nesta Casa, solidariedade de todos nós, da região, que olhamos de todas as maneiras, procurando servi-la por todos os meios possíveis, no sentido de conquistarmos a sua integração no desenvolvimento brasileiro.

**O SR. JOSÉ GUIOMARD** — Nobre Senador Cattete Pinheiro, V. Exa. fala como uma espécie de Senador de toda a Amazônia, já pelos serviços prestados ao grande vale, já como conhecedor das terras do Acre. Eu agradeço a V. Exa. esta contribuição ao meu discurso, que é uma espécie de continuidade daqueles serviços que V. Exa. prestou quando era Ministro da Saúde de um dos governos passados. Lá no Acre, nós todos recordamos o seu tempo de Diretor da Fundação SESP, que ainda hoje continua a nos beneficiar com serviço de água em todos os municípios.

Obrigado a V. Exa., nobre representante do Pará.

(Lendo.)

Mas, Sr. Presidente, nós estávamos tratando do aniversário natalício do Estado do Acre, no qual muita gente não acreditava, mesmo depois de instituído. Algumas aves agoureadas diziam que ele não teria mais de 2 anos de vida. O horror à mudança, o pavor da iniciativa, o medo da falta de dinheiro, e de um colapso financeiro, andavam na boca de muita gente. O Congresso Nacional não lhe deu ouvidos. Foi uma atitude de coragem cívica que neste dia desejo recordar, e agradecer, mesmo porque muitos dos nobres colegas votaram o projeto que elevou a Estado o Território do Acre. Estejam, pois, de consciência tranquila — hão-de lembrar-se, sem dúvida, daquele velho do Restello, que andava por entre a multidão, na hora da partida do Gama e sua esquadra, em busca do desconhecido e da aventura. Maisinava o velho aquela loucura, como loucura parece tudo que sai do cotidiano, ou da rotina. Vaticinava o triste fim dos que iam "por mares nunca dantes navegados" e o que poderia ocorrer também às famílias que ficavam em casa.

Nós sabemos que a figura daquele velho está em toda parte, mas ninguém discute o significado transcendental da viagem. Com ele é que não se poderia descobrir jamais o caminho das Índias, nem o do Brasil. *Mutatis mutandis*, foi o que aconteceu com o nosso Estado. Ele vai bem, muito bem. Não temos agora tempo para uma demonstração estatística. Mas quem tem olhos de ver, que veja *in loco*. E poderíamos parodiar: — O Acre não morreu! O Acre não morrerá!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa)** — Tem a palavra o nobre Senador Sigefredo Pacheco.

**O SR. SIGEFREDO PACHECO (Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, retornando do Piauí, onde apresentei ao nosso Governador, João Clímaco de Almeida, minhas homenagens e solidariedade, trouxe a melhor impressão dos propósitos do atual dirigente do meu Estado.

Senti também que o povo está satisfeito e esperançando de que a nova administração, apesar do restrito tempo de que dispõe, dará ao Piauí estabilidade financeira e paz. As dificuldades são enormes, destacando-se, por sua relevância, a precária situação financeira que se agravará dia-a-dia, como consequência natural da terrível seca que atinge todo o Nordeste. O Governador trabalha incessantemente, em três expedientes diários: pela manhã, à tarde e à noite até altas horas. S. Exa., que sempre viveu em ásperas lutas, não esmorece. Aliás, jamais esmoreceu e, por isto o povo o admira e estima.

De origem humilde, João Clímaco de Almeida começou a lutar ainda criança, aos oito anos de idade, quando, para sobreviver, vendia jornais e bolos nas ruas de Teresina. Nunca freqüentou escola. Foi um auto-didata. Aprendeu só. Não obstante, é um brilhante orador, falando sempre de improviso e expressando seus pensamentos com clareza e lógica. Sua palestra, sempre pontilhada de fino humorismo, prende aos que o ouvem.

Aos quinze anos ingressou, como boy, no antigo Banco Agrícola do Piauí, hoje Banco do Estado do Piauí,

e, à força de dedicação, trabalho e sólidos conhecimentos adquiridos em longas vigílias, sobre economia, finanças e organizações creditícias, exerceu, gradativamente, todos os cargos daquele estabelecimento de crédito, sendo aposentado como seu diretor, após mais de trinta anos de serviço. Conhece bem todas as dificuldades dos que trabalham em agricultura e pecuária, de vez que é pecuarista e agricultor em Campo Maior. Na sua vida privada, há ainda que destacar suas qualidades de excelente chefe de família. Casado com D. Hercília Almeida, o casal é um exemplo de entendimento, compreensão e dedicação mútuas. Como não têm filhos, dedicaram-se, com amor e zélo, a adotar crianças, parentes ou não. Têm formado muitos jovens piauienses, os quais, em correspondência, vêm prestando ao nosso Estado e ao Brasil os mais destacados serviços no campo de suas especialidades.

João Clímaco de Almeida ingressou na política elegendo-se Vereador em Teresina; depois, foi Deputado estadual, por duas legislaturas e, finalmente, Vice-Governador por duas vezes. É, agora, o nosso Governador.

Conhece, assim, profundamente, todos os problemas piauienses, podendo, portanto, bem equacioná-los para tentar solucioná-los, dentro da relatividade de nossas possibilidades e do limitado tempo de que dispõe. Escolheu o melhor da inteligência, da cultura e da técnica da terra para seus auxiliares. Críticas infundadas têm aparecido com repercussão até na imprensa, especialmente na revista *Veja* e no grande *Diário de Notícias*. Querem emprestar um critério essencialmente político à nomeação dos seus Secretários, os quais são apontados, exclusivamente, como membros do antigo Partido Social Democrático. Nada mais irrisório e inverídico. Parece, até, que os antigos pessedistas têm o estigma do pecado original, que não foi perdoado nem mesmo com o batismo lustral da sua integração nos quadros da ARENA, o grande Partido da Revolução. Quantos antigos membros da UDN, do PTB, do PSD, do Integralismo e de outras organizações partidárias são hoje sinceros arenistas, lutando pela causa e vitória da Revolução Redentora de 31

de março de 64. A maior destas críticas foi dirigida contra a escolha do engenheiro Augusto Nogueira Paranaguá para a Secretaria de Agricultura

**O Sr. Petrônio Portella** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. SIGEFREDO PACHECO** — Com muito prazer.

**O Sr. Petrônio Portella** — No Piauí, sempre procurei — eu que organizei a coligação vitoriosa — eliminar inteiramente o problema de partidarismo, inclusive quando ainda existiam os diversos partidos. Melhor prova disso é que o atual Governador provém do PSD, e foi eleito por duas vezes: antes, por uma coligação de partidos, e, posteriormente, como membro da ARENA. Então, o Governador é a expressão legítima da vontade da ARENA no Estado do Piauí.

**O SR. SIGEFREDO PACHECO** — Agradecido a V. Exa. O meu partido também deu inteiro apoio à sua candidatura ao Governo do Estado.

(Lendo.)

A revista *Veja* aponta a avançada idade do escolhido como a querer insinuar sua incapacidade. O que teria sido do mundo se não fôra a coragem e determinação de Churchill, aos setenta anos, erguendo o Império Britânico para lutar contra o domínio universal da Alemanha nazista? E a França, sem o grande De Gaulle? Restaurou toda a grandeza, altivez e independência da França imortal, depois dos setenta anos. A família Paranaguá é uma tradição política desde o tempo do Império. Um deles foi Presidente do Conselho e Ministro nos Gabinetes do Império. Joaquim Nogueira Paranaguá representou o Piauí no Senado Federal, por duas vezes e uma como Deputado Federal. Eleito Vice-Governador, assumiu a chefia do Governo, por longo tempo, substituindo Taumaturgo de Azevedo. Casado com uma moça filha de suíços, de grande cultura, teve três ilustres filhos varões: um formado em Medicina e dois em Agronomia. Todos educados nos mais rígidos princípios de honra e dignidade. Augusto Nogueira Paranaguá foi um deles. Ministro Protestante, Agrônomo formado nos Estados Unidos, é chefe de

uma honrada família piauiense, com cinco filhos varões, dos quais quatro já formados e o mais novo estudante de Filosofia. São um advogado, dois veterinários e um médico, todos se projetando, destacadamente, na vida pública. Augusto Nogueira Paranaguá é um puritano em toda a extensão da palavra, além de ser, igualmente, como já o provou, um trabalhador incansável. Será, assim, um criterioso Secretário de Agricultura. Escolha perfeita.

**O Sr. Petrônio Portella** — V. Exa. permite nova intervenção?

**O SR. SIGEFREDO PACHECO** — Com grande prazer.

**O Sr. Petrônio Portella** — Quero, uma vez mais, interromper o seu discurso para endossar integralmente os conceitos que V. Exa. expende sobre a personalidade do coestaduano Augusto Nogueira Paranaguá.

**O SR. SIGEFREDO PACHECO** — Estou certo de que todo o Piauí é uníssono com V. Exa, nesta apreciação.

(Retoma a leitura.)

O Secretário de Educação e Cultura, Doutor Arimatéia Tito Filho, é um jovem professor e um dos mais inteligentes e cultos piauienses da atual geração. Pertenceu aos quadros da antiga UDN e, por várias vezes, em Campo-Maior, nos meetings dos meus adversários, usou o seu verbo candente e avassalador para ajudá-los. Nem por isto jamais deixei de ter por ele a maior admiração e amizade. Escolha melhor, seria difícil.

O Secretário de Viação e Obras Públicas é o Doutor Henry Wall Barbosa de Carvalho, respeitado e admirado por sua cultura e dedicação ao trabalho, aliadas a uma intransigente e pertinaz luta na defesa do patrimônio da sua repartição. De família ilustre e tradicionalmente udenista, foi nomeado para o mais importante setor da Administração, escolha que o povo acolheu com aplausos.

Para a Secretaria de Saúde, pasta absolutamente apolítica, foi designado o ilustre e culto médico piauiense, antigo Presidente da Sociedade Piauiense de Medicina, Doutor Arimatéia Santos. Telúrico apaixonado pelo

Piauí, logo ao terminar o curso voltou à terra natal onde, com dedicação e sem preocupações materiais, vem prestando os mais assinalados serviços.

Para Secretário de Finanças foi nomeado o Doutor Haroldo Borges. Com conhecimentos básicos de economia e finanças, mas, sobretudo pessoa simples, modesta e paciente, qualidades indispensáveis para conseguir cobrar impostos de um povo esgotado com uma seca calamitosa.

Ainda não está definitivamente preenchida a Secretaria de Segurança. O convidado reúne as mais altas qualificações para o exercício da árdua função, principalmente neste ano de eleições em que as lutas políticas municipais poderão ser extremadas. — Trata-se do Coronel Duarte Rosa, há alguns anos no Comando da Polícia Militar do Estado. Verdadeiro gentleman, pela sua afabilidade e simpatia, conquistou o povo piauiense e todos os seus comandados, que o consideram mais um amigo que um Chefe disciplinador e enérgico, a quem seguem e obedecem com prazer. O general Pereira, Inspetor-Geral das Polícias Militares, não escondeu, quando esteve no Piauí, sua alegria por encontrar uma Guarnição conscientemente disciplinada, em nada desmerecendo suas congêneres brasileiras. Infelizmente, o Coronel Duarte Rosa parece não aceitar o cargo pois deseja retornar ao Exército onde, certamente, continuará servindo ao Brasil com o mesmo empenho e dedicação como até agora tem feito.

Para Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, foi nomeado seu antigo Vice-Diretor, Engenheiro Civil e Eletricista, Sigefredo Pacheco Sobrinho. Pelo nome, não há como nem porque negar tratar-se de um meu sobrinho. Quero, entretanto, frisar que esta escolha não tem caráter político, de vez que não me foi comunicada, nem antes nem depois da posse.

Não houve modificações nas importantes autarquias denominadas Agrimpisa, Cepisa, Telepisa e Banco do Estado do Piauí; todos os seus dirigentes, nomeados pelo honrado Go-

vernador Helvídio Nunes, foram mantidos.

Para Secretário de Governo o escolhido foi o Doutor Antônio dos Santos Rocha, advogado dos mais criteriosos e cultos. Por duas vezes Deputado estadual, e profundo conhecedor dos problemas piauienses, será certamente um auxiliar da maior valia na execução do programa de Governo do Senhor João Clímaco de Almeida. Aplauso sem restrição. Toda a assessoria, inclusive a de imprensa, foi mantida.

Ainda não foram nomeados ao que eu saiba, o Prefeito da Capital e o Comandante da Força Pública Estadual.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, são estas as considerações que desejava trazer ao conhecimento da Casa e da Nação, em relação a atual administração do Piauí. Faço-o pelo simples dever de fazer justiça dizendo a verdade.

**Sr. Presidente**, tenho dito. (Muito bem!)

**COMARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Edmundo Levi — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — José Cândido — Wilson Gonçalves — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Paulo Torres — Aurélio Vianna — Bezerra Neto.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Corrêa) — Não há mais oradores inscritos. Sobre a mesa expediente que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 17, DE 1970

Regula a fundação de sindicatos e federações rurais no Estado da Guanabara e no Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — No Estado da Guanabara e no Distrito Federal constituirá a base territorial de que trata o art. 3.º do Decreto-lei n.º 789, de 28-8-1969, para os fins de localização de sindicatos rurais, a área correspondente a cada região administrativa em que se divide aquelas unidades federais.

**Art. 2.º** — Em cada região administrativa poderá ser constituído um sindicato de trabalhadores rurais e outro de empregadores.

**Art. 3.º** — No Estado da Guanabara e no Distrito Federal fica reduzido para 3 (três) o número mínimo exigido para a formação das respectivas Federações.

**Art. 4.º** — O Ministério do Trabalho e Previdência Social baixará as instruções necessárias à execução da presente lei.

**Art. 5.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

1. O presente projeto de lei é uma reprodução, com redação mais pormenorizada, de emenda de nossa autoria oferecida ao Projeto de Lei n.º 3/70, (CN), sob número 61. O eminente Relator não a rejeitou no mérito, declarando expressamente ser aproveitável noutra oportunidade. Entendemos ser este o momento oportuno.

2. O Decreto-lei n.º 789, de 26 de agosto de 1969, em seu artigo 3.º, estabeleceu que sómente seriam reconhecidos, a partir de sua vigência, um sindicato de trabalhadores rurais e outro de empregadores, sem especificação de profissão ou atividade, para a mesma base territorial.

Como se vê, foi estabelecida a unidade sindical para cada base territorial, entendendo-se como base mínima a do município, que é a divisão comum dos Estados e Territórios.

Acontece, porém, que tanto o Estado da Guanabara como o Distrito Federal n.º se dividem em municípios e sim em regiões administrativas.

3. O fato tem impedido que nessas unidades se funde mais de um sindicato, o que torna impossível a organização das respectivas federações sindicais, pois o artigo 534 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943) exige, para tanto, o mínimo de cinco sindicatos.

O projeto visa, pois, a remover essas dificuldades equiparando a região

administrativa ao município, para os efeitos que declara, e reduzindo para três o número de sindicatos fundadores da Federação, visto como é indispensável assegurar representação condigna a tão importantes Unidades da República.

4. Reconhece-se que tanto a Guanabara como Brasília, embora unidades de áreas territoriais de não grande extensão, apresentam apreciável e adiantada atividade agrícola e pecuária. Há uma classe rural, avançada e de prestígio, isto bem próximo aos centros de decisão. Interessa aos rurais de todo o País que existam os sindicatos e federações rurais nestas unidades, que lhes darão prestigiosa, eficiente representatividade. São óbvias as boas razões deste Projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1970. — Bezerra Neto.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 789,  
DE 26 DE AGOSTO DE 1969

**Dispõe sobre o enquadramento sindical rural e sobre o lançamento e recolhimento da contribuição sindical rural.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

**Art. 1.º** — Para efeito de enquadramento sindical, considera-se:

#### I — trabalhador rural:

a) a pessoa jurídica que presta serviços a empregador rural, mediante remuneração de qualquer espécie;

b) quem, proprietário ou não, trabalhe, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercício em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros;

#### II — empregador rural:

a) a pessoa física ou jurídica que, tendo empregado, empreende

a qualquer título atividade econômica rural;

b) quem, mesmo em regime de economia familiar, e ainda que sem empregado, explora área que excede o módulo rural ou outro limite que venha a ser fixado, para cada região, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

**Art. 2.º** — Em caso de dúvida na aplicação do disposto no artigo anterior, o trabalhador, o empregador ou a entidade sindical interessada poderão suscitá-la perante o Delegado Regional do Trabalho, que decidirá após as diligências necessárias e ouvida uma comissão permanente constituída do responsável pelo setor sindical da Delegacia, o qual a presidirá, de um representante dos trabalhadores rurais e de um representante dos empregadores rurais, indicados pelas respectivas federações ou, em sua falta, pelas confederações pertinentes.

**S 1.º** — O trabalhador ou o empregador poderão, no curso do processo de que trata este artigo, recolher a contribuição sindical à entidade a que entenderem ser devida, ou no Ministério do Trabalho e Previdência Social (Conta Empregado e Salário), fazendo-se posteriormente o estorno, compensação ou repasse cabível.

**S 2.º** — Da decisão do Delegado Regional do Trabalho caberá recurso para o Ministro do Trabalho e Previdência Social, no prazo de quinze dias.

**Art. 3.º** — A partir da publicação deste Decreto-lei, o Ministério do Trabalho e Previdência Social sómente reconhecerá para a mesma base territorial um sindicato de trabalhadores rurais e outro de empregadores rurais, sem especificação de profissão ou de atividade, ressalvado às entidades já reconhecidas o direito à representação constante da respectiva carta sindical.

**Art. 4.º** — A partir do exercício de 1970, caberá ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) proceder ao lançamento e cobrança da contribuição sindical devida pelos integrantes das categorias profissionais e econômicas da agricultura, obedecido o disposto no artigo 5.º deste Decreto-lei e

no artigo 1.º da Lei n.º 4.755, de 18 de agosto de 1965.

**Parágrafo único** — Em pagamento dos serviços e despesas relativos aos encargos decorrentes deste artigo, caberão ao IBRA quinze por cento das importâncias arrecadadas que lhe serão creditadas diretamente pelo órgão arrecadador.

**Art. 5.º** — A contribuição devida às entidades sindicais da categoria profissional será lançada e cobrada dos empregadores rurais, tomando-se por base um dia do salário-mínimo regional por módulo e fração contidos no imóvel rural objeto do lançamento.

**Parágrafo único** — A contribuição nos termos deste artigo será devida sem prejuízo da obrigação do recolhimento, pelo empregador na mesma ocasião, da contribuição referente aos demais empregados, se fôr o caso, na forma dos artigos 582 e 602 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943).

**Art. 6.º** — A contribuição sindical de que trata este Decreto-lei será paga juntamente com o imposto territorial rural do imóvel a que se referir.

**Art. 7.º** — As guias de lançamento da contribuição sindical, emitidas pelo IBRA na forma deste Decreto-lei, constituem documento hábil para a cobrança judicial da dívida, na forma do artigo 606 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Parágrafo único** — O recolhimento amigável ou judicial das contribuições sindicais em atraso sómente poderá ser feito diretamente no órgão arrecadador, que providenciará as transferências e créditos na forma dos artigos 8.º e 9.º deste Decreto-lei.

**Art. 8.º** — O produto da arrecadação da contribuição sindical, depois de deduzida a percentagem de que trata o parágrafo único do artigo 4.º, será transferido diretamente, pela agência bancária centralizadora da arrecadação, até o décimo dia útil do mês seguinte ao do recebimento, obedecida a seguinte distribuição:

I — vinte por cento para a conta do Ministério do Trabalho e

Previdência Social (Contas Emprego e Salário);

II — sessenta por cento para a conta do sindicato da categoria correspondente com jurisdição na área de localização do imóvel rural a que se referir a contribuição;

III — quinze por cento para a conta da federação respectiva;

IV — cinco por cento para a conta da confederação respectiva;

§ 1.º — As transferências previstas neste artigo serão feitas para a conta-corrente das entidades credoras na agência do Banco do Brasil.

§ 2.º — Se não existir agência local do Banco do Brasil, as transferências serão feitas para a conta-corrente no estabelecimento bancário aprovado pelo Delegado Regional do Trabalho, obedecido o disposto no Decreto-lei n.º 151, de 9 de fevereiro de 1957.

§ 3.º — Se não existir entidade representativa ou coordenadora das categorias respectivas com jurisdição na área de localização do imóvel rural de que se trata, será observado o disposto no artigo 591 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 9.º** — Aplicam-se aos infratores deste Decreto-lei as penalidades previstas no artigo 598 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 10** — Compete ao Ministério do Trabalho e Previdência Social dirimir as dúvidas referentes ao lançamento, recolhimento e distribuição da contribuição sindical de que trata este Decreto-Lei, expedindo, para esse efeito, as normas que se fizerem necessárias e podendo estabelecer o processo previsto no artigo 2.º e avocar a seu exame e decisão os casos pendentes.

**Art. 11** — A contribuição rural devida até a data da publicação deste Decreto-Lei poderá ser recolhida sem multa até 31 de dezembro de 1969, nas condições que forem estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

**Art. 12** — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

— A. COSTA E SILVA — Jarbas G. Passarinho.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Corrêa) — O projeto lido irá às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Corrêa) — Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa, 30 Srs. Senadores.

Passa-se a

## ÓRDEN DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 347, de 1970), do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1970, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, que institui o "Dia Nacional das Artes".

Em discussão, a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

### PARECER N.º 347, DE 1970

#### Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1970.

Relator: Sr. José Leite

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 3,

de 1970, que institui o "Dia Nacional das Artes".

Sala das Comissões, 10 de junho de 1970. — Benedicto Valladares, Presidente — José Leite, Relator — Antônio Carlos — Cattete Pinheiro.

**ANEXO AO PARECER N.º 347  
DE 1970**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1970, que institui o "Dia Nacional das Artes".**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Sob a evocação e patrocínio de Manuel de Araújo Pôrto Alegre, Barão de Santo Ângelo, é instituído o "Dia Nacional das Artes", a ser comemorado, anualmente, a 12 de agosto, com a finalidade de incrementar o estudo, o ensino e as atividades artísticas.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Corrêa) —

**Item 2**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1966, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que estende às autarquias estaduais e municipais as normas vigentes sobre prescrição de dívidas e de ações contra a Fazenda Pública, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 146, de 1970, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que o projeto seja submetido a votos, é o mesmo dado como definitivamente aprovado, independente de votação, nos termos do art. 272-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 5, DE 1966**

Estende às autarquias estaduais e municipais as normas vigentes sobre prescrição de dívidas passivas e de ações contra a Fazenda Pública.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — As dívidas passivas das autarquias estaduais e municipais constituídas exclusivamente de patrimônio estatal, com personalidade de direito público, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originaram.

**Art. 2.º** — Aplicam-se às mesmas entidades, quanto às suas dívidas passivas, no que couber, as disposições do Decreto n.º 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e Decreto-Lei n.º 4.597, de 19 de agosto de 1942.

**Art. 3.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Corrêa) —

**Item 3**

Discussão, em segundo turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1955, de autoria do Sr. Senador Mourão Vieira, que cria o Fundo Nacional de Fomento à Extração e Plantio da Borracha, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 447, de 1960, 121, 122 e 123, de 1970, das Comissões

- de Redação, oferecendo a redação do vencido para o 2.º turno;
- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade;
- de Economia, pelo arquivamento; e
- de Finanças, pelo arquivamento.

A matéria foi aprovada em 1.º turno, com emenda, na Sessão de 10 de novembro de 1960.

Com a redação do vencido, foi incluída em Ordem do Dia na Sessão de 6 de julho de 1961 para o 2.º turno regimental, sendo adiada a discussão a fim de ser reexaminada pelas Comissões competentes, a requerimento do Senador Victorino Freire.

Ao reexaminar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça argüiu a inconstitucionalidade da proposição.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se ninguém desejar discuti-lo, vou dar a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Corrêa) —

**Item 4**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 265-A, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que estabelece novos valores para as multas por parte dos empregadores, das leis trabalhistas, e dá outras provisões, tendo

**PARECER**, sob n.º 145, de 1970, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada, por falta de número.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Corrêa) — Esgotada a matéria da pauta. Tem a palavra o Sr. Senador Gilberto Marinho.

**O SR. GILBERTO MARINHO** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre que a imprensa brasileira festeja uma de suas datas, a efeméride deve repercutir no Congresso. Sabemos todos que sem imprensa fica o Parlamento privado

da fonte onde se espelham os anseios e as reivindicações coletivas de que ele deve cuidar na sua função legislativa. E sem ela faltam ao Congresso a análise e a crítica oportunas dos seus atos e deliberações que constituem forma inarredável de colaboração ativa e ajuda inteligente, além de ser na imprensa que o fato político, como o fato económico e o social, ressoam com mais celeridade nos seus aspectos de maior relêvo e maior significação.

**Última Hora** teve o mérito de compreender, desde sua fundação, a transformação que iríamos viver, que para nossa sobrevivência, teríamos de empreender decidida e aceleradamente o caminho que conduziu outros povos aos seus atuais padrões de progresso e bem-estar. Que nos cabia realizar em nosso solo a complementação económica baseada num desenvolvimento pleno de recursos agrários e industriais. E que deveríamos assimilar, também, os avanços da ciência e da técnica contemporâneas e alcançar a elevação do nível de vida de toda a nossa população, com a consequente expansão da produção nacional.

Sob a égide desses princípios, **Última Hora** lutou e venceu.

Ao ensejo do transcurso do seu aniversário, saudamos a Samuel Wainer, Danton Jobim, Alor Menezes, Moacyr Werneck de Castro, Octávio Malta e a todos quantos contribuem para fazer daquele jornal um dos mais modernos veículos das aspirações do povo brasileiro.

Sr. Presidente, nossa época se caracteriza por uma cada vez mais impressionante participação das massas nos problemas sociais e políticos. Classes em outros tempos indiferentes à coisa pública puseram-se em movimento sobre o caminho de uma urgente presença das soluções e nos debates dos grandes problemas nacionais.

E que dizer dessas novas gerações que sentem a necessidade de buscar melhores condições de vida e podem facilmente ser orientadas em diferentes sentidos.

É precisamente nesta direção que a missão do jornal aparece como preeminente e essencial: ao lado da antiga função de informação e debate polêmico, apresenta-se uma complexa

tarefa de orientação para com as massas populares. Tarefa imensa que requer consciência e maturidade de preparação. Saber escolher no momento e da maneira mais oportuna as exigências da maioria, saber harmonizá-las com os interesses da Nação, expô-las aos responsáveis pela coisa pública, ésses são os meios com que a imprensa pode contribuir para a formação de uma opinião pública.

E quando nós referimos à autenticidade da opinião pública, atentamos para observação de uma das maiores figuras da Igreja em todos os tempos, que, nela reconhecendo umapanhão de qualquer associação entre homens que conscientes da própria conduta individual e social estão intimamente ligados à comunidade a que pertencem, acentua que em toda a parte ela é, em última análise, o eco natural, a comum ressonância dos acontecimentos e das circunstâncias no intelecto e no juízo das pessoas que se sentem unidas à sorte das próprias coletividades.

Evocamos, neste instante, a imagem do criador do **Correio da Manhã**, pelo mérito realmente digno de ser enaltecido, de haver formado e consolidado uma grande tribuna do pensamento livre, que, no meio das rudes tormentas que teve de enfrentar, foi sempre um reflexo da rigidez da témpera, da energia do caráter e da indômita bravura do seu grande fundador.

E recordamos uma vez mais o saudoso Paulo Bittencourt, que tanto honrou a imprensa brasileira com o seu extraordinário exemplo de combatividade, altivez e desassombro.

Gostamos sempre de repetir que um jornal não é um mero conjunto de máquinas impressoras, mas uma instituição depositária da confiança de seus leitores, fundada para servi-los, informar e orientar a opinião pública. Deve ter um espírito de continuidade que guie e oriente os que o escrevem e dirigem.

O **Correio da Manhã** pode orgulhar-se de ter sido sempre fiel a esses ideais e jamais se ter desviado desses princípios.

Com essas palavras, saudamos, nas figuras de Mauricio Nunes de Alencar, Frederico Gomes da Silva, Paulo Germano de Magalhães, o novo **Correio da Manhã** que se transformou

como transformar-se procura a Nação, assimilando ambos os avanços da ciência e da técnica contemporâneas, a Nação, para alcançar mais aceleradamente a sua definitiva emancipação económica e o **Correio da Manhã**, para acompanhar a rápida evolução do País e continuar honrando o povo a que serve. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE Fernando Corrêa.** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá-lo fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, anunciando, antes, para a Sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 6, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1970 (n.º 2.131-B/70, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 2.º do Decreto-lei n.º 499, de 17 de março de 1969, que instituiu nova carteira de identidade para estrangeiros, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 324, de 1970, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

2

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 39, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 39, de 1970, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Stella Mendonça da Cunha, Oficial Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 40, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 40, de 1970, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a Auxiliar Legislativo, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Genoveva Ayres Ferreira Dias.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 35 minutos.)

# ATA DAS COMISSÕES

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

### 5.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 1970

As dezesseis horas do dia doze de junho de mil novecentos e setenta, presentes os Srs. Senadores Josaphat Marinho — Presidente, José Leite, Mello Braga, José Ermírio e Carlos Lindenberg, reúne-se a Comissão de Minas e Energia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Antônio Carlos, Celso Ramos e Benedicto Valladares.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

A Indicação n.º 1, de 1970, do Senhor Senador José Ermírio, sugerindo “seja examinada por uma Comissão Especial, subcomissão ou por outro qualquer meio julgado conveniente pela ilustrada Comissão de Minas e Energia, a verdadeira situação da indústria siderúrgica do País, apresentando, se fôr o caso, as recomendações necessárias ao seu desenvolvimento”, o Sr. Senador José Leite oferece parecer favorável à criação de uma subcomissão, ficando a critério da Comissão de Minas e Energia a fixação do prazo e da composição da mesma.

Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

### 12.ª REUNIÃO, 3.ª EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1970

As 16 horas do dia 10 de junho de 1970, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Senadores Dinart Mariz, Daniel Krieger, Raul Giuberti, Milton Trindade, Pessoa de Queiroz, José Leite, José Guimard, Eurico Rezende, Mello Braga, Atílio Fontana, Júlio Leite e José Ermírio, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Carvalho Pinto, Catete Pinheiro, Mem de Sá, Moura Andrade, Clodomir Millet, Adolpho Franco, Waldemar Alcântara, Vasconcelos Torres e Bezerra Neto.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Em seguida são lidos os seguintes pareceres:

Pelo Sr. Atílio Fontana:

— favorável ao Ofício S-11, de 1968, da Prefeitura Municipal de Estância Velha, Rio Grande do Sul, solicitando autorização para financiamento em aquisição de equipamento médico-hospitalar, conforme Contrato n.º 300/67 com a firma SIEMENS AG WERNERWER FUR MEDIZINISCHE TECHNIK, de Erlangen, Alemanha Ocidental.

Pelo Sr. Dinarte Mariz:

— pela consulta, da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 175, de 1968, que dis-

põe sobre os incentivos fiscais para empreendimentos de florestamento e reflorestamento.

Pelo Sr. Milton Trindade:

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1970, que aprova o Decreto-lei n.º 1.104 de 30 de abril de 1970, que altera o Decreto-lei n.º 1.060, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a declaração de bens, dinheiros ou valores, existentes no estrangeiro, a prisão administrativa e o seqüestro de bens por infrações fiscais, e dá outras providências.

Os pareceres são, por unanimidade, aprovados pela Comissão.

Finalmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador José Ermírio para relatar o Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1970, que autoriza o Poder Executivo a subscrever ações do aumento de capital de Aços Finais Pi- ratini S.A., altera os arts. 8.º e 10 da Lei n.º 3.972, de 13 de outubro de 1961, e dá outras providências, após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é rejeitado. Abstendo-se de votar o Sr. Senador Atílio Fontana.

Em seguida, o Sr. Presidente designa o Sr. Senador Eurico Rezende para relatar o vencido.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário ad hoc, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## ATA DA 13.ª REUNIÃO, 4.ª EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1970

As quinze horas do dia 12 de junho de 1970, sob à presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Cattete Pinheiro, José Leite, Clodomir Millet, Raul Giuberti, Atílio Fontana, Pessoa de Queiroz, Carlos Lindenberg, Mello Braga e Duarte Filho.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Carvalho Pinto, Mem de Sá, Moura Andrade, Adolpho Franco, Júlio Leite, Waldemar Alcântara, Vasconcelos Torres, Dinarte Mariz, Bezerra Neto, José Ermírio.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Mello Braga, que emite parecer favorável ao Ofício S/3, de 1970, do Governo do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para que o Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. possa obter empréstimo externo, no montante de US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares), destinados a atender o custeio para prosseguimento da implantação básica e pavimentação da BR-153, trecho Santo Antônio da Platina — Alto do Amparo, Subtrecho Rio Cinza — Rio Tibagi, concluindo por apresentação de Projeto de Resolução.

O parecer é aprovado, por unanimidade, pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário ad hoc, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente:	4º-Secretário:	Líder:
João Cleofas (ARENA — PE)	Manoel Villaça (ARENA — RN)	Filinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente:	1º-Suplente:	Vice-Líderes:
Wilson Gonçalves (ARENA — CE)	Sebastião Archer (MDB — MA)	Petrônio Portella (ARENA — PI)
2º-Vice-Presidente:	2º-Suplente:	Eurico Rezende (ARENA — ES)
Lino de Mattos (MDB — SP)	Sigefredo Pacheco (ARENA — PI)	Antônio Carlos (ARENA — SC)
1º-Secretário	3º-Suplente:	Guido Mondin (ARENA — RS)
Fernando Corrêa (ARENA — MT)	Domício Gondim (ARENA — PB)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Secretário:	4º-Suplente:	DO MDB
Edmundo Levi (MDB — AM)	José Feliciano (ARENA — GO)	Líder:
3º-Secretário:		Aurélio Vianna (GB)
Paulo Tôrres (ARENA — RJ)		Vice-Líderes:
		Adalberto Sena (AC)
		Bezerra Neto (MT)

**COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS  
E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nogueira da Gama  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	Mello Braga
José Leite	José Guiomard
Benedicto Valladares	Adolpho Franco
Vasconcelos Torres	Lobão da Silveira
Teotônio Vilela	Victorino Freire

**MDB**

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 360.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Flávio Brito  
Vice-Presidente: Atílio Fontana

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Flávio Brito	Benedicto Valladares
Ney Braga	José Guiomard
Atílio Fontana	Júlio Leite
Teotônio Vilela	Menezes Pimentel
Milton Trindade	Clodomir Millet

**MDB**

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: terças-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO  
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO  
— ALALC**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

**ARENA**

TITULARES
Arnon de Mello
Antônio Carlos
Mello Braga
Vasconcelos Torres
Mem de Sá

SUPLENTES
José Leite
Eurico Rezende
Benedicto Valladares
Carvalho Pinto
Filinto Müller

**MDB**

Pessoa de Queiroz
-------------------

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Petrônio Portella  
Vice-Presidente: Antônio Carlos

**ARENA**

TITULARES
Milton Campos
Antônio Carlos
Carvalho Pinto
Eurico Rezende
Guido Mondin
Petrônio Portella
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Clodomir Millet
Moura Andrade

SUPLENTES
Mem de Sá
Flávio Brito
Benedicto Valladares
Milton Trindade
Júlio Leite
Vasconcelos Torres
Adolpho Franco
Filinto Müller
Dinarte Mariz

**MDB**

Antônio Balbino	Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto	Nogueira da Gama
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dinarte Mariz  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

**ARENA****TITULARES**

Dinarte Mariz  
 Eurico Rezende  
 Petrônio Portella  
 Atílio Fontana  
 Júlio Leite  
 Clodomir Millet  
 Guido Mondin  
 Antônio Fernandes

**SUPLENTES**

Benedicto Valladares  
 Mello Braga  
 Teotônio Vilela  
 José Leite  
 Mem de Sá  
 Flávio Brito  
 Milton Trindade  
 Waldemar Alcântara

**MDB**

Aurélio Vianna  
 Adalberto Sena  
 Oscar Passos

Bezerra Neto  
 Argemiro de Figueiredo

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.  
 Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mem de Sá  
 Vice-Presidente: José Ermírio

**ARENA****TITULARES**

Mem de Sá  
 Carlos Lindenberg  
 Júlio Leite  
 Teotônio Vilela  
 Ney Braga  
 Cattete Pinheiro  
 Atílio Fontana  
 Duarte Filho

**SUPLENTES**

José Leite  
 Flávio Brito  
 Petrônio Portella  
 Eurico Rezende  
 Arnon de Mello  
 Antônio Carlos  
 Flávio Brito  
 Milton Trindade

**MDB**

Bezerra Neto  
 José Ermírio  
 Pessoa de Queiroz

Nogueira da Gama  
 Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.  
 Reuniões: terça-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Eurico Rezende  
 Vice-Presidente: Guido Mondin

**ARENA****TITULARES**

Eurico Rezende  
 Ney Braga  
 Guido Mondin  
 Cattete Pinheiro  
 Duarte Filho

**SUPLENTES**

Benedicto Valladares  
 Waldemar Alcântara  
 Antônio Carlos  
 Teotônio Vilela  
 Raul Giuberti

**MDB**

Adalberto Sena  
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.

Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E Povoamento**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Moura Andrade  
 Vice-Presidente: José Cândido

**ARENA**

TITULARES  
 Moura Andrade  
 Antônio Carlos  
 Waldemar Alcântara  
 Milton Trindade  
 Flávio Brito  
 José Cândido  
 Eurico Rezende  
 Guido Mondin

SUPLENTES  
 José Guiomard  
 Victorino Freire  
 Flávio Müller  
 Lobão da Silveira  
 Raul Giuberti  
 Petrônio Portella  
 Daniel Krieger

**MDB**

Ruy Carneiro  
 Antônio Balbino  
 Argemiro de Figueiredo

Adalberto Sena  
 José Ermírio

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305  
 Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Argemiro de Figueiredo  
 Vice-Presidente: Carvalho Pinto

**ARENA**

TITULARES  
 Carvalho Pinto  
 Cattete Pinheiro  
 Mem de Sá  
 José Leite  
 Moura Andrade  
 Clodomir Millet  
 Adolpho Franco  
 Raul Giuberti  
 Júlio Leite  
 Waldemar Alcântara  
 Vascocelos Torres  
 Atílio Fontana  
 Dinarte Mariz

SUPLENTES  
 Carlos Lindenberg  
 Teotônio Vilela  
 José Guiomard  
 Daniel Krieger  
 Petrônio Portella  
 Milton Trindade  
 Antônio Carlos  
 Benedicto Valladares  
 Mello Braga  
 Flávio Brito  
 Flávio Müller  
 Duarte Filho  
 Eurico Rezende

**MDB**

Argemiro de Figueiredo  
 Bezerra Neto  
 Pessoa de Queiroz  
 José Ermírio

Oscar Passos  
 Josaphat Marinho  
 Aurélio Vianna  
 Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.  
 Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Ermírio  
 Vice-Presidente: Júlio Leite

**ARENA**

TITULARES  
 Flávio Brito  
 Adolpho Franco  
 Júlio Leite  
 Mem de Sá  
 Teotônio Vilela

SUPLENTES  
 José Cândido  
 Mello Braga  
 Arnon de Mello  
 Clodomir Millet  
 Milton Trindade

**MDB**

Antônio Balbino  
 José Ermírio

Ruy Carneiro  
 Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.  
 Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Adolpho Franco  
Vice-Presidente: Mello Braga**ARENA****SUPLENTES**Celso Ramos  
Milton Trindade  
José Leite  
Raul Giuberti  
Duarte Filho**MDB**

Argemiro de Figueiredo

**TITULARES**Adolpho Franco  
Victorino Freire  
Attilio Fontana  
Mello Braga  
Júlio Leite

Aurélio Vianna

Josaphat Marinho

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.  
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Josaphat Marinho  
Vice-Presidente: José Leite**ARENA****SUPLENTES**Mello Braga  
José Giuomard  
Teotônio Vilela  
Guido Mondin  
Victorino Freire**MDB**

Oscar Passos

**TITULARES**Antônio Carlos  
José Leite  
Celso Ramos  
Carlos Lindenbergs  
Benedicto Valladares

Josaphat Marinho

José Ermírio

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.  
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Ruy Carneiro  
Vice-Presidente: Duarte Filho**ARENA****SUPLENTES**Teotônio Vilela  
José Leite  
Waldemar Alcântara  
Dinarte Mariz  
Carlos Lindenbergs**MDB**

Aurélio Vianna

Adalberto Sena

**TITULARES**Clodomir Millet  
Antônio Fernandes  
Arnon de Mello  
Duarte Filho  
Menezes Pimentel

Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Waldemar Alcântara**ARENA****SUPLENTES**Adolpho Franco  
Petrônio Portella  
José Leite  
Ney Braga  
Milton Campos  
Filinto Müller  
Guido Mondin  
José Guiomard**TITULARES**Daniel Krieger  
Raul Giuberti  
Antônio Carlos  
Carlos Lindenbergs  
Mem de Sá  
Eurico Rezende  
Waldemar Alcântara  
Carvalho Pinto**MDB**

Antônio Balbino

José Ermírio  
Aurélio Vianna  
Ruy CarneiroSecretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.  
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Benedicto Valladares  
Vice-Presidente: Antônio Carlos**ARENA**SUPLENTES  
Filinto Müller  
José Leite  
Clodomir Millet  
Mem de Sá**MDB**

Aurélio Vianna

Nogueira da Gama

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 311.

Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Gilberto Marinho  
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz**ARENA**SUPLENTES  
José Guiomard  
Carlos Lindenbergs  
Adolpho Franco  
Petrônio Portella  
José Leite  
Teotônio Vilela  
Clodomir Millet**MDB**

Josaphat Marinho

Antônio Balbino

Pessoa de Queiroz

Aurélio Vianna

Oscar Passos

Bezerra Neto

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.

Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE SAÚDE**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Raul Giuberti**ARENA**SUPLENTES  
Júlio Leite  
Menezes Pimentel  
José Leite  
Flávio Brito  
Vasconcelos Torres**MDB**

Nogueira da Gama

Ruy Carneiro

Adalberto Sena

Bezerra Neto

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Victorino Freire  
Vice-Presidente: Oscar Passos

**ARENA****TITULARES**

Victorino Freire  
José Guiomard  
Gilberto Marinho  
Ney Braga  
José Cândido

Oscar Passos  
Aurélio Vianna

**SUPLENTES**

Filinto Müller  
Atílio Fontana  
Dinarte Mariz  
Mello Braga  
Celso Ramos

**MDB**

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carlos Lindenbergs  
Vice-Presidente: José Guiomard

**ARENA****TITULARES**

Victorino Freire  
Carlos Lindenbergs  
Arnon de Mello  
Raul Giuberti  
José Guiomard

Ruy Carneiro  
Adalberto Sena

**SUPLENTES**

Celso Ramos  
Petrônio Portella  
Eurico Rezende  
Menezes Pimentel

**MDB**

Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES****E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Celso Ramos  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**ARENA****TITULARES**

José Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Mello  
Vasconcelos Torres  
José Guiomard

Pessoa de Queiroz  
Bezerra Neto

**SUPLENTES**

Guido Mondin  
Atílio Fontana  
Eurico Rezende  
Lobão da Silveira  
Carlos Lindenbergs

**MDB**

Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Clodomir Millet  
Vice-Presidente: Milton Trindade

**ARENA****TITULARES**

Clodomir Millet  
Milton Trindade  
José Guiomard  
Flávio Brito  
Lobão da Silveira

Oscar Passos  
Adalberto Sena

**SUPLENTES**

José Cândido  
Filinto Müller  
Duarte Filho  
Dinarte Mariz  
Cattete Pinheiro

**MDB**

Aurélio Vianna

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

**ASSINATURAS DO****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

**PREÇOS DAS ASSINATURAS:****Via Superfície:**

Semestre ... Cr\$ 20,00

Ano ..... Cr\$ 40,00

**Via Aérea:**

Semestre ... Cr\$ 40,00

Ano ..... Cr\$ 80,00

# Anais da Constituição de 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

**1.º VOLUME:** Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

**2.º VOLUME:** Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apêndices, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

Índices deste gênero são apresentados em todos os volumes dos Anais e compendiados em um volume final de Índice Geral.

**3.º VOLUME:** Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

**4.º VOLUME:** Edição 1968 — 1.192 págs. — (2 tomos) — Preço Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

**5.º VOLUME:** Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

**6.º VOLUME:** Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação das páginas.

**7.º VOLUME:** Edição 1970 — Quadro Comparativo

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo (no prelo).

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento ou vale postal, pagáveis em Brasília, a favor do

**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Caixa Postal 1.503 — Brasília — Distrito Federal

**Serviço Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 1.503**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20**